

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03 / 2019
Serviço de Acolhimento Institucional “Casa Abrigo Sollar”

O Sr. Abílio Roberto Sasso, Diretor/Presidente da Patrulha Juvenil de Garça torna pública a abertura dos prazos para a entrega de currículos para o Processo Seletivo nº 03/2019, visando à contratação de uma pessoa, como prestador de serviços de caráter autônomo, para o cargo de nutricionista no Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Abrigo “Sollar”.

DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS 109 de 11 de novembro de 2009 e Resolução Conjunta 01 de 18 de junho de 2009, o acolhimento institucional destina-se às crianças e adolescentes em caráter provisório e excepcional para ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com demanda específica, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Cargo	Atribuições	Requisitos	Remuneração	Carga Horária	Vaga
Nutricionista	<p>Prestação de Serviços especializados em alimentação e nutrição, nos termos da Lei 8.234/1991, organizando cardápios e indicando produtos que devem entrar na alimentação balanceada de cada acolhido.</p> <p>Supervisionar todos os serviços de preparação, acomodação e distribuição dos alimentos além de orientar e supervisionar a limpeza e conservação da cozinha, espaços e utensílios destinados à guarda e conservação dos alimentos servidos aos acolhidos.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Nutrição• Inscrição devidamente regular no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN;• Inscrita nos órgão competentes para a devida emissão de Nota Fiscal Eletrônica	R\$762,88 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)	10 horas semanais	01 vaga para o sexo feminino

A contratação da nutricionista será realizada em caráter temporário, a ter início em 20 de setembro de 2019 e término em 20 de janeiro de 2020, podendo referido contrato ser prorrogado a critério da Entidade.

Os interessados deverão deixar seus currículos, com foto, na sede da Casa Abrigo “Sollar”, localizada na Rua Carlos Gomes, nº 62, na cidade de Garça, entre os dias 19 a 21 de agosto de 2019, das 8hs às 18hs ou através do e-mail selecaocasaabrigo@hotmail.com

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL

O Processo de avaliação e seleção de pessoal será dividido nas seguintes etapas:

Etapa I – Análise e triagem dos currículos enviados, frente aos requisitos mínimos exigidos para a vaga;

Etapa II – Os candidatos selecionados na Etapa I serão convocados para uma entrevista pessoal, devendo apresentar nesta etapa, a Carteira de Trabalho, RG e CPF atualizados e o registro no Conselho da categoria;

Etapa III – Classificação dos candidatos aprovados na Etapa II;

Etapa IV – Preencherá a vaga disponível o primeiro candidato aprovado na Etapa III.

A critério da Entidade as etapas anteriores poderão ser ampliadas ou reduzidas para melhor adequação do processo seletivo.

Os candidatos que não comparecerem no dia e hora designados, serão automaticamente eliminados.

Os candidatos selecionados em cada etapa, terá seu nome devidamente publicado para a convocação no site da Patrulha Juvenil de Garça e Prefeitura Municipal de Garça.

DA COMISSÃO

A Comissão Técnica do Processo Seletivo será composta pelas seguintes técnicas: Joice Garcia Travenssola, Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães e Cibelli Cristina Veri de Andrade dos Santos, que ficarão

responsáveis pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste processo seletivo.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

Qualquer candidato poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito dirigidas à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo, mediante requerimento datado e protocolado na Casa Abrigo "Sollar", localizada na Rua Carlos Gomes, 62, na cidade de Garça.

DA CONTRATAÇÃO

O candidato, para a sua contratação, deverá:

- Possuir a escolaridade exigida para a função;
- Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta, bem como da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- Não possuir vínculo consanguíneo em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com algum funcionário da Organização da Sociedade Civil - OSC;
- Estar em dia com o Título de Eleitor (quitação eleitoral);
- Apresentar RG e CPF devidamente atualizado com o novo estado civil;
- Estar devidamente inscrito e regular no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.

A comprovação das referidas documentações será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ETAPAS	DATAS
Entrega de Currículos	19/08/2019 a 21/08/2019
Etapa I	23/08/2019
Etapa II	27/08/2019, às 9hs
Etapa III	28/08/2019
Prazo para Interposição de Recurso	29/08/2019 a 30/08/2019
Etapa IV - Resultado Final	02/09/2019

O Procedimento descrito na Etapa II, será realizado na sede da Patrulha Juvenil de Garça localizada à Rua Baden Powell, nº 451, na cidade de Garça, Sala 2, Bloco B.

Este edital será afixado na sede da Patrulha Juvenil de Garça, e divulgado no site da Organização da Sociedade Civil – OSC (patruhajuvenilgarca.org.br) e no site da Prefeitura Municipal de Garça (www.garca.sp.gov.br).

Garça, 12 de agosto de 2019.

Abílio Roberto Sasso
Diretor/Presidente